



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#);

Considerando os termos da [Portaria SG/MPU Nº 2, de 03 de janeiro de 2018](#), que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no âmbito no Ministério Público da União;

Considerando a [Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995](#), que em seu Art. 2º dispõe sobre a adesão por parte dos órgãos federais aos feriados religiosos locais, no limite de até quatro, nesta incluída a Padroeira do Município de Porto Velho-RO;

Considerando a Portaria SJ DIREF 459 da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, que torna públicas as datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estadual, municipais, no âmbito da Seção Judiciária de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, feriado no dia 02 de outubro de 2018 em razão das comemorações alusivas ao Tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus.

Parágrafo único. Em razão da instalação provisória da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim na Procuradoria da República em Rondônia, estende-se àquela unidade os efeitos desta Portaria.

Dê-se ciência e publique-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 set. 2018. Caderno Administrativo, p. 116.](#)**